



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº xxx, de 04 de abril de 2024.

Aprova, com ressalvas, o Orçamento do Plano de Atividades do Sistema CIF para o exercício 2024.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; Ministério Público Federal, Ministérios Públicos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Defensoria Pública da União e Defensorias Públicas do Estado de Minas Gerais e do Espírito Santo, homologado judicialmente; e

Considerando o disposto nas Cláusulas 57 e 58 do TAC-Governança, no Regimento Interno do CIF e as atribuições desse órgão colegiado;

Considerando a Nota Técnica Nº 1/2024/CIF/GABIN (18687786) e os demais documentos relacionados no processo SEI n.º 02001.030113/2023-50.

O COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera por:

1. Aprovar, com ressalvas, o Orçamento do Plano de Atividades do Sistema CIF para o exercício 2024 apresentado pela Fundação Renova por meio do Ofício FR.2024.0739, anexo, para que seja dado imediato início à execução plena dos pontos incontroversos, fixando inicialmente o valor de R\$ 21.805.528,00 (vinte e um milhões, oitocentos e cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais).
2. Quanto aos itens ainda não acordados, ou não orçados, este Comitê Interfederativo fixa o valor de R\$ R\$ 1.134.115,87 (Hum milhão, cento e trinta e quatro mil, cento e quinze reais e oitenta e sete centavos), considerando a possibilidade de realocação de Orçamento não utilizado nas demais linhas para esta ação, caso o valor se mostre insuficiente.
3. Aprovar a proposição da Fundação RENOVA, de reavaliar a previsão orçamentária para ampliar o Orçamento ora aprovado, até setembro/2024, caso a evolução da execução orçamentária indique que o valor aprovado possa ser um limitador às despesas previstas no Plano de Atividades do CIF 2024, anexo, independentemente, de nova Deliberação.
4. Aprovar a possibilidade de realocação de Orçamento não utilizado nas demais linhas para qualquer uma das ações constantes do Plano de Atividades, caso o valor se mostre insuficiente conferindo eficiência à execução do Orçamento CIF.

Vitória/ES, 4 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO AGOSTINHO

Presidente do Comitê Interfederativo
